



Lei N.º623/2005.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro para o presente exercício, no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal a seguir discriminados:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.001-2002 – Des. Das Ações das Ativ. Da Câmara.....R\$ 20.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar a ser aberto na forma do Artigo precedente, correrá pôr conta da anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir:

01.031.001.1002 – Construção do Prédio da Câmara.....R\$ 20.000,00

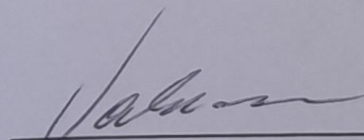
4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó (PE), aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2005.



Valdi de Novaes Amando
Prefeito do Município